

Bruxelas, 27 de março de 2025
(OR. en)

7404/25

FIN 331
INST 75
PE-L 14

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7125/25
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 03/2025 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2025 – <i>Aprovação</i> – <i>Aprovação de uma carta</i>

1. Em 14 de março de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 03/2025, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.
2. Conforme indicado no documento 7125/25, o objetivo da proposta é transferir um montante total de 350 milhões de EUR em dotações de autorização e de pagamento do número 30 04 01 02 (*Reserva para ajudas de emergência*) para o artigo 14 03 01 (*Ajuda humanitária*).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).

A transferência é proposta a fim de atender às necessidades mais urgentes face às seguintes crises:

- Crise regional no Sudão (140 milhões de EUR, dos quais 70 milhões de EUR para o Sudão, 30 milhões de EUR para o Sudão do Sul, 30 milhões de EUR para o Chade, 6 milhões de EUR para a Etiópia, 2 milhões de EUR para a Líbia e 2 milhões de EUR para o Egito);
- República Democrática do Congo (40 milhões de EUR);
- Palestina¹ (50 milhões de EUR);
- Síria (40 milhões de EUR);
- Ucrânia (40 milhões de EUR);
- Afeganistão (28 milhões de EUR);
- Paquistão (6 milhões de EUR);
- Irão (6 milhões de EUR).

3. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 24 de março de 2025.
4. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações constante do documento 7125/25; e
 - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

¹ A designação de Palestina não deve ser interpretada como um reconhecimento do Estado da Palestina e não prejudica as posições individuais de cada Estado-Membro sobre esta questão.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente da Comissão

cópia: Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 23 de setembro de 2024¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 03/2025 dentro da Secção III - Comissão - do orçamento geral para o exercício de 2025.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).